



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426-2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 - CENTRO - FAX: 3426-2209 - CEP 38970-000 - CAMPOS ALTOS - MG

Emenda Modificativa à Lei Orgânica do Município de Campos Altos nº 9/2006

"Altera a redação do parágrafo único, do artigo 10, da Lei Orgânica do Município de Campos Altos."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais PROMULGA a seguinte EMENDA à LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Campos Altos passa a ter a seguinte redação:

Art. 10.....

PARÁGRAFO ÚNICO – Entre as funções públicas de interesse comum, de que trata este artigo, incluem-se as pertinentes a aperfeiçoamento administrativo, orientação e execução contábil e utilização de equipamentos na abertura e conservação de estradas vicinais e de fomento agropecuário.

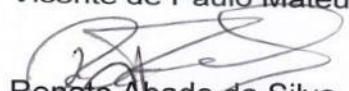
Art. 2º - Esta emenda passa a vigorar a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Altos, 20/12/2006

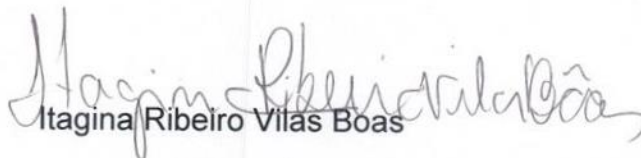

Paulo Cezar de Almeida

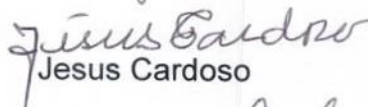

Itamar Roberto da Silveira


Vicente de Paulo Mateus

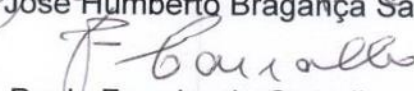

Renato Abade da Silva


Jair Fernandes da Silva


Itagina Ribeiro Vilas Boas


Jesus Cardoso


José Humberto Bragança Santos


Paulo Ferreira de Carvalho